



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 142/2.024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2.024

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 142/2.024 – Pregão Eletrônico nº 125/2.024.

LICITAÇÃO MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO; PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: EXCLUSIVO, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO MÉDICO DA SECRETARIA DE SAÚDE**. Aos vinte dias do mês de setembro do ano de 2024, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 47 de 2024, o(a) Sr(a). **Andréia Cristina Possetti Melo** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Sr. Ricardi Pazian Baptista, o Sr. Victor Matheus da Rocha Rodrigues e a Sra. Tatyane Fernanda Martins**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se que não houve comparecimento de Representante da Secretaria Requisitante. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no Edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 6 do Edital, registrando-se a participação de **41 (Quarenta e Uma)** proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatório “Ata de sessão – disputa” gerado pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. **DA SUSPENSÃO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E HABILITAÇÃO:** Encerrada a fase de lances, nos termos da **Cláusula 7.25.2 e 9.12.1** do Edital, o(a) condutor(a) **CONVOCOU** as arrematantes para envio da proposta readequada, conforme disposições do Edital, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. Oportunamente foi solicitado o envio dos documentos de habilitação ou complementação dos mesmos, conforme exigência



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

prevista na **Cláusula 9** do Edital e seus subitens. Insta salientar que diversas participantes já haviam anexado na plataforma seus documentos. **DA EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA:** Nos termos da Cláusula 8.7.14. do Edital, e em observância à INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, em seu Artigo 34, conforme segue para conhecimento: **“Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.” (Grifo nosso).** Neste prisma, as arrematantes foram convocadas para que demonstrem a exequibilidade dos preços ofertados para os seguintes itens: **02, 03, 04, 05, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 42**, de modo que o demonstrativo devendo ser apresentado juntamente à proposta readequada, sob pena de desclassificação. Na oportunidade, o condutor do processo orientou aos arrematantes verificarem modelo junto ao Anexo V do Edital, conforme subitem 8.9.1. Em ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação que foram inseridos pela(s) licitante(s) na plataforma BLL. Durante as análises houve a necessidade de apresentarem/complementarem, seus documentos, as empresas a seguir: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, devendo apresentar: *A) Adequar as Declarações (Conjunta e de Enquadramento) de acordo com o Anexo III e IV do Edital;* CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI, devendo apresentar: *A) Adequar as Declarações (Conjunta e de Enquadramento) de acordo com o Anexo III e IV do Edital;* TRIOMED COMERCIO, REPRESENTACOES E ASSISTENCIA TECNICA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, devendo apresentar: *A) Declaração Conjunta de acordo com o Anexo III do Edital.* **DA RETOMADA DA SESSÃO:** Considerando agendamento prévio veiculado no chat do processo, a retomada da sessão para fins de análises de proposta readequada, demonstrativo de exequibilidade e habilitação se deu a partir das 13h:40min do dia 20/09/2024, haja vista que houve pedido de prorrogação de prazo, concedendo mais 02 (duas) horas. Transcorrido o prazo para envio de propostas, demonstrativos de exequibilidade e documentos de habilitação, houve a necessidade de desclassificar as arrematantes que deixaram de apresentar o exigido, referente aos itens nº **14, 18, 20 e 39**. Diante das desclassificações, foi concedido prazo de até 02 (duas) horas para que as próximas classificadas nos respectivos itens, providenciem o reenvio de suas propostas com a inclusão dos mesmos, bem como demonstrando a exequibilidade para os itens nº 20 e 39. Diante da concessão de prazo, e a proximidade do término de expediente na repartição, a sessão foi momentaneamente suspensa, sendo designada a sua retomada para 23/09/2024, a partir das 08:00 horas. **DA RETOMADA DA SESSÃO(23/09/2024):** Considerando agendamento prévio veiculado no chat do processo, a sessão foi retomada para fins de análises de proposta readequada, demonstrativo de exequibilidade e habilitação das próximas classificadas. Em ato contínuo, houve a necessidade de desclassificar a arrematante que deixou de apresentar a proposta readequada e o demonstrativo de exequibilidade, referente ao item nº **39**. Diante da desclassificação, foi concedido prazo de até 02 (duas) horas para que a próxima classificada no respectivo item, providenciar o reenvio de sua proposta com a inclusão do mesmo, bem como demonstrando a exequibilidade para o item nº 39. Transcorrido o prazo, e, considerando que as arrematantes providenciaram suas propostas, demonstrativo de exequibilidade e documentos de habilitação na Plataforma BLL, a condutora do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar atende(m) às condições de



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA, resultando em SITUAÇÃO REGULAR as arrematantes listadas a seguir: 1-) YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 51.740.794/0001-60); 2-) SUPERMEDCOMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 47.181.976/0001-71); 3-) PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI (CNPJ: 30.888.187/0001-72); 4-) SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 05.847.630/0001-10); 5-) CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA (CNPJ: 01.328.535/0001-59); 6-) CIRÚRGICA UNIÃO LTDA (CNPJ: 04.063.331/0001-21); 7-) BELLA MED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME (CNPJ: 31.498.120/0001-94); 8-) CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI (CNPJ: 31.997.707/0001-48); 9-) BIOFARMACÊUTICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 34.274.065/0001-47); 10-) HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME (CNPJ: 23.866.426/0001-28); 11) VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 37.882.886/0001-54); 12-) GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA (CNPJ: 39.707.683/0001-57); 13-) TRIOMED COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (CNPJ: 15.617.149/0001-91); 14-) AVTMEDICAL, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ: 25.290.718/0001-90); 15-) MED CENTER COMERCIAL LTDA (CNPJ: 00.874.929/0001-40); 16-) DISTRIBUIDORA ZENAS LTDA (CNPJ: 42.020.253/0001-77). Em tempo, com relação às empresas: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, verificou-se que a mesma se encontra com restrição junto a Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; Prefeitura Municipal de Sarapuí (Art. 7º, da Lei 10.520/02); Prefeitura Municipal de Bariri; Prefeitura Municipal de José Bonifácio; Prefeitura Municipal de Potirendaba; Prefeitura Municipal de Barão de Antonina; (Art. 87º, III da Lei nº 8.666/93); GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, verificou-se que a mesma se encontra com restrição junto a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto (Art. 7º, da Lei 10.520/02); MED CENTER COMERCIAL LTDA, verificou-se que a mesma se encontra com restrição junto a Prefeitura Municipal de Cajati; Prefeitura Municipal de Clementina; (Art. 87º, III da Lei nº 8.666/93); todavia as mesmas encontram-se APTAS a participar do presente certame, uma vez que a restrição refere-se somente ao órgão apenador, nos termos da Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme segue para conhecimento: SÚMULA Nº 51- A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.(GRIFO NOSSO). Após finalizadas as diligências, e análises da(s) Proposta(s) Readequada(s) e documentos de Habilitação, as arrematantes foram julgadas **HABILITADAS**. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Item**, tendo



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

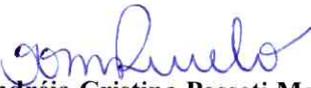
sido **PROVISORIAMENTE VENCEDORAS** do objeto do certame a(s) empresa(s): 1-) **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, para os itens n° 01 e 29; 2-) **SUPERMEDCOMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, para os itens n° 02, 06, 07, 23 e 30; 3-) **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, para os itens n° 03, 05, 08 e 28; 4-) **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para o item n° 04; 5-) **CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA**, para os itens n° 09, 10, 11, 12, 22 e 39; 6-) **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, para o item n° 13; 7-) **BELLA MED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME**, para os itens n° 14, 27, 37, 40 e 42; 8-) **CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI**, para o item n° 15; 9-) **BIOFARMACÊUTICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, para os itens n° 16 e 17; 10-) **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME**, para os itens n° 18 e 20; 11) **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para o item n° 19, 32, 33, 34, 35 e 36; 12-) **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, para o item n° 21; 13-) **TRIOMED COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES**, para os itens n° 24 e 31; 14-) **AVTMEDICAL, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, para o item n° 25; 15-) **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, para os itens n° 26 e 38; 16-) **DISTRIBUIDORA ZENAS LTDA**, para o item n° 41. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Considerando a possibilidade de conferência da autenticidade das documentações disponibilizadas na plataforma, fica(m) a(s) arrematante(s) dispensada(s) do envio físico. **DO PRAZO RECURSAL:** Sequencialmente, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de **15 (quinze)** minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 10 do Edital. Transcorrido o citado prazo, a empresa **DISTRIBUIDORA ZENAS LTDA** manifestou intenção de recurso para o item n° 42, nos termos: “*por não atendimento ao Edital*”. Desta forma, fica aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação dos memoriais, nos termos da Cláusula 10 do Edital, assegurado igual prazo para contrarrazões às demais interessadas. Os memoriais poderão ser anexados preferencialmente na própria plataforma BLL ou encaminhados através do e-mail informado no Edital. Diante da concessão de prazo recursal, a continuidade dos trabalhos permanecerá **SUSPensa** até o julgamento dos memoriais. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal n° 6.993/2.021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do Edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.



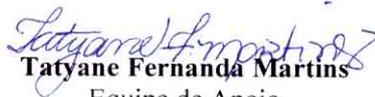
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Ricardi Pazian Baptista, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Andréia Cristina Posseti Melo
Pregoeiro(a) Oficial


Victor Matheus da Rocha Rodrigues
Equipe de Apoio


Tatyane Fernanda Martins
Equipe de Apoio


Ricardi Pazian Baptista
Equipe de Apoio

